

VILA MARIANA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-028
PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA
ENDERECO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
2014-0.184.630-7 ADRIANA CANOSSA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2014-0.314.992-1 MARCIO ROBERTO RODRIGUES GOMEZ
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2015-0.187.790-5 SERGIO PACHECO DE QUEIROZ
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ENDERECO: .
2016-0.156.677-4 STEPAN QUIMICA LTDA
O INTERESSADO DEVERA APRESENTAR COPIA DO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO/ COPIA DO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO OU ALVARA DE FUNCIONAMENTO. ATENDIMENTO TECNICO- 5.FEIRAS DAS 14:30 AS 17:00H - ATENDIMENTO DO COMUNIQUE-SE DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 9:00 AS 17:00H

VILA PRUDENTE

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO DE VILA PRUDENTE
A décima segunda reunião ordinária do Conselho Participativo de Vila Prudente ocorreu no dia 11/01/2017 no salão de eventos da própria Prefeitura Regional de Vila Prudente e teve seu trabalho iniciado às 19h30. Contou com a presença de 19 conselheiros titulares: Marcello Rojas Martini, Adriana Ramos Costa Mateus, Assis Tavares Mendes, Sérgio Nascimento, Osmar Lemes dos Santos, Gian Hiller Pisano, Maria Aparecida Giacomini, Jamil de Paula Merlo, Antonio Zanon, Elza Muraga Zanon, Lucineide Santana de Souza, Gilberto de Souza Macedo, Dalva de Oliveira, Marcos Oliveira Batista, Juliana B. Barreto, Elaine Maria Araujo de Santa Ana, Luciana Jacob Brito, Aparecida da Silva, Fernando Loureiro Lima Coelho. Esteve presente o conselheiro suplente Antonio Paulo Risso, e os convidados: Claudio Manoel de Paula, Marcos Benith Zinani, Justina Vitória, Lenir de Rosa Lopes, Sandoval B. da Silva, Sandra B. Marques, Aparecido e Maisa da Silva. Estiveram ausentes seis conselheiros titulares: Marlene Arroyo Terçaroli, Maria Gomes da Costa, Ângela Maria, Orien Tateshita, Apolinário Carvalho, Georgina Helena de Freitas. A ata da reunião passada foi lida corrigida e aprovada. A coordenadora Adriana Ramos Costa Mateus lembrou que as justificativas de faltas deverão ser encaminhadas por e-mail. Maisa da Silva e Justina Vitória, representantes do conselho de idosos pedem que o CPM de Vila Prudente seja parceiro na causa, trazendo mais atividades para a terceira idade; Dalva de Oliveira diz que nas cidades do interior a prefeitura cede ônibus para que sejam realizadas com a terceira idade, excursões e visitas a pontos turísticos, como por exemplo: Memoriais, museus, feiras culturais, etc., informa também que é necessário que este tipo de atividade também seja implantado nas capitais. A coordenadora reforçou que o conselho já indicou como prioridade a URSI (Unidade de Referência Saúde do Idoso.). Marcos Benith Zinani pede para se abrir mais ruas para o lazer da população. Dalva de Oliveira diz que a rua aberta já existe, porém falta incentivo por parte da Prefeitura em trazer para o bairro atrações para essas ruas sejam elas musicais, teatrais, etc.. Sandoval B. da Silva elogiou a liberdade de expressão do CPM e sugeriu que convidássemos parlamentares para as reuniões para que tomasse ciência dos problemas do município, o que foi acrescentado pela coordenadora que deveria continuar a Câmara no Bairro para que os vereadores ouvissem a população, porque o conselho é apartidário, Marcos Oliveira Batista diz que devemos pressionar a Prefeitura Regional para que haja mais ações culturais. Aparecido critica a ausência do prefeito regional e diz que essa falta de comunicação atrapalha os avanços sociais do bairro. Fernando Loureiro Lima Coelho diz que está coordenando um trabalho cultural na escola Joaquim Braga de Paula e que é aberto a todos. Adriana Ramos Costa Mateus e Antonio Paulo Risso acham que o CPM deve reiterar outro ofício para que se volte a servir o lanche nas reuniões do conselho e Antonio Paulo Risso diz que deveremos indicar três conselheiros para a portaria do colegiado da equipe da Prefeitura Regional, de Vila Prudente. Gilberto de Souza Macedo também critica a ausência do prefeito regional. Foram lidos os ofícios protocolados e as respostas recebidas no mês. Na próxima reunião ocorrerão às eleições para se compor a nova mesa diretora. A reunião foi encerrada às 21h55. Esta ata foi escrita por mim, Gian Hiller Pisano, Secretário Geral do Conselho Participativo Municipal de Vila Prudente.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2017-1-028
PREFEITURA REGIONAL VILA PRUDENTE
ENDERECO: AVENIDA DO ORATORIO, 172
2014-0.334.060-5 SERGIO ROBERTO DA COSTA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Fiscalização

NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
Sr. Reginaldo Varejano – CPF. 264.214.358-90.
Rua Carminha nº 198 - SQL - 156.029.0008-9
Fica V.Sº CIENTIFICADA que nos termos da lei nº 11.228/92 e seu Decreto Regulamentar nº 32.329/92, ficam as obras ou serviços EMBARGADOS, por infração ao Código de Obras – COE. Até que a situação seja regularizada. Somente será permitida a execução dos trabalhos indispensáveis ao restabelecimento das disposições violadas, iniciadas após aceita a Comunicação prevista no item 3.3, da lei nº 11.229/92. A desobediência ao presente embargo ensejará multas diárias, até a efetiva paralisação das obras ou serviços, bem como a abertura de inquérito policial; por infração ao artigo 330 do Código Penal.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO Nº 120, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,
COMUNICA:
1. Ficam reabertas no período de **13 a 15 de fevereiro de 2017**, nas Diretorias Regionais de Educação, abaixo relacionadas, inscrições de candidatos a eventual contratação

por tempo determinado para a função de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, observadas as condições fixadas no Comunicado SME nº 62, de 02 de fevereiro de 2017, publicado em 04/02/2017.

1. Os candidatos que já efetuaram cadastramento nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental/EMEFs, Escolas Municipais de Educação Bilingue/EMEBs e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio/EMEFPs, nos termos do referido comunicado, participarão do processo seletivo a ser realizado pelas Diretorias Regionais de Educação.

2. As Escolas Municipais deverão encaminhar as “Fichas de Cadastro de Candidato à Eventual Contratação”, dos candidatos inscritos, nos termos do Comunicado SME nº 62/17, até o dia **13/02** à respectiva Diretoria Regional de Educação.

3. O processo seletivo dos candidatos será realizado pelas Diretorias Regionais de Educação, conforme segue e na ordem:

I – Candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio, homologado em DOC de 14/12/2016, obedecida a ordem de classificação obtida no referido concurso;

II – Demais interessados mediante apuração de tempo de experiência no magistério como docente, considerado até 31/12/2016, com base nos seguintes critérios:

a) tempo de docência no magistério municipal de São Paulo: 2,0 pontos por dia;

b) tempo de docência no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município: 1,0 ponto por dia.

3.1. o candidato deverá apresentar documento comprobatório do tempo de experiência, em estabelecimento de ensino regular, expresso em dias observada a data limite 31/12/2016.

3.2. não será considerado o tempo de serviço computado pelo Professor para fins de aposentadoria já concedida.

3.3. após a pontuação, nos termos ora estabelecidos, os inscritos serão classificados em ordem decrescente.

3.3.1. para o desempate serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

a) maior tempo de serviço como docente no magistério municipal de São Paulo;

b) maior tempo de serviço como docente no magistério particular ou público estadual, federal ou de outro município;

c) maior idade.

4. Os candidatos inscritos nos termos do item 3 do inciso I deste comunicado terão prioridade na contratação. Esgotada a listagem dos candidatos aprovados e persistindo a necessidade de professor para regência, serão chamados, observada a ordem de classificação, os demais interessados inscritos.

5. As Diretorias Regionais de Educação deverão afixar a listagem da classificação prévia dos inscritos em local visível e de fácil acesso ao público, na seguinte conformidade:

a) no dia **17/02/2017**, classificação final dos candidatos aprovados;

b) no dia **22/02/2017**, classificação dos demais inscritos, assegurando o direito do candidato à interposição de recurso contra a pontuação/classificação, nos dias **23 e 24/02/2017**.

6. Após análise dos recursos, as Diretorias Regionais de Educação deverão afixar até o dia **01/03/2017**, em local visível e de fácil acesso, os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos demais inscritos.

7. O candidato cadastrado e classificado nos termos do presente comunicado fica cientificado de que:

a) o cadastro de que trata o presente comunicado não assegura a sua contratação;

b) a convocação para providências iniciais de contratação observará o cronograma a ser divulgado pela Diretoria Regional de Educação, respeitadas as necessidades de professores para regência de aulas.

8. Caberá ao Diretor Regional de Educação dar ciência do presente comunicado aos candidatos interessados à eventual contratação, em especial, do contido no item 7 deste Comunicado.

9. Demais informações deverão ser obtidas nas Diretorias Regionais de Educação.

Relação das Diretorias Regionais de Educação

DRE	Endereço
Butantã	Rua Azem Abdala Azem, nº 564- Jardim Bonfiglioli – tel. 3397-8435 / 3397-8461
Campo Limpo	Av. João Dias, 3763, Jd. Sto Antônio – tel. 3396-6268
Capela do Socorro	Rua Monte Carlo, nº 25 - Veleiros – tel. 3397-2953
Freguesia/Brasília Guaianases	Rua Leo Ribeiro de Moraes, 66 – tel. 3397-8631
Ipiranga	Rua Agapito Maluf, 26 - Vila Princesa Isabel – tel. 3397-4738
Itaquera	Rua Leandro Dupret, 525 - tel. 3397-0292
Jacana/Tremembé	Av. Itaquera, 241-Cidade Líder - tel. 3397-9418
Penha	Av. Tucuruvi 808 - Tucuruvi - 2º andar – tel. 3396-5700
Pirituba/Jaraguá	Rua Apucarana, 215 – Tatupeté – tel. 3397-9944
Santo Amaro	Rua Aurélio, 996 – Lapa – tel. 3397-6854
	Rua Dr. Abelardo Vergueiro Cesar, 370 - Vila Santa Catarina – tel. 3397-9245
São Mateus	Av. Raquel Chohfi, 1550 - JD Tres Marias – tel. 3397-6733
São Miguel	Av. Nordeste, n.º 747 - Vila Americana – tel. 3397-5041

RESPOSTA À DEFESA APRESENTADA PELO INSTITUTO PARADA VITAL - PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA SME Nº 7.228, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

EM FACE ÀS NOTIFICAÇÕES ENCAMINHADAS À PESSOA JURÍDICA E AOS REPRESENTANTES DO INSTITUTO PARADA VITAL, PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 12 DE JANEIRO DE 2017, PAG. 30 E CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2011-0.357.977-7.

INTERESSADOS: INSTITUTO PARADA VITAL, CNPJ nº 09.026.715/0001-98; ISMAEL DOMINGOS CAETANO, RG nº 15.881.722-9, CPF nº 087.504.378-01; REBECA GRINNS-PUM, RG nº 23.222.300-2, CPF nº 316.352.778-76; DANIEL GRINSPUM, RG nº 23.222.200-9, CPF nº 316.353.028-11; LE-NIRA BRANDÃO SILVA GRISPUM, RG nº 9.363.871, CPF nº 054.835.528-22; LUCIANA STEFNO SADDI MENNUCCI, RG nº 4.700.386-8, CPF nº 040.842.038-50; RUBENS NAVES, OAB/SP nº 19.379; BELISÁRIO DOS SANTOS JUNIOR, OAB/SP nº 24.726; GUILHERME AMORIM CAMPOS DA SILVA, OAB/SP nº 130.183; JULIANA VIEIRA DOS SANTOS, OAB/SP nº 183.122; ANGÉLICA PETIAN, OAB/SP nº 184.593; LUCIANA ZANCHETTA OLIVER, OAB/SP nº 278.957; BIANCA RUIZ MANNI, CPF 391.745.928-07; ESCRITÓRIO RUBENS NEVES SANTOS JUNIOR ADVOGADOS, OAB/SP nº 359.

O Instituto Parada Vital, representado pelas advogadas Angelica Petian (OAB/SP 184.593) e Luciana Zancheta Oliver (OAB/SP 278.957), do escritório Rubens Naves Santos Jr. Advogados, expõe em sua defesa, os seguintes itens, em resumo: I) o mérito inovador do Projeto “Ciclo-Cidadão: como ser um sujeito sustentável” e, portanto, as dificuldades e desafios inerentes para a sua implementação; II) a capacidade técnica do Instituto Parada Vital para desenvolver o projeto e a necessidade das parcerias realizadas para o cumprimento dos objetivos; III) o acompanhamento e anuência da Secretaria Municipal de Educação nas alterações do Plano de Trabalho no decorrer do Projeto, em especial a alteração inicial que resultou no Termo de Aditamento do Convênio 483/12 e IV) a diferença entre o valor repassado pela Secretaria Municipal de Educação e o efetivamente executado (superior) pelo Instituto para o desenvolvimento do Projeto.

Quanto ao item (I), esta Comissão reconhece o mérito inovador do Projeto. Entretanto, foram constatados erros de planejamento, que não podem ser justificados apenas pelo ineditismo do Projeto. A drástica alteração do objeto do convênio, por meio de aditamento, aliado às propostas de mais alterações em momento posterior, sem que tenham sido atingidas as metas e finalidades pretendidas na forma inicialmente estabelecida não podem ser imputadas ou reduzidas tão somente ao caráter inovador da proposta.

Quanto ao item (II), verificamos que a defesa não trouxe elementos capazes de alterar as conclusões da Comissão quanto a não comprovação, no processo, da capacidade técnica do Instituto para condução do Projeto, haja vista os inúmeros problemas de execução apontados por esta Comissão em sua manifestação de fls. 2232/2278. A contratação de outras pessoas jurídicas, por si só, não representa irregularidade, mas é preciso ressaltar que o Instituto cita em sua defesa empresas que não foram identificadas nos processos administrativos, tais como “Pedalar – Manutenção de Bicicletas LTDA” e “Bikeland Montadora de Bicicletas Ltda.”. Soma-se a isto o fato de que não consta, de forma clara, nos processos administrativos, nos momentos anteriores ao conveniamento, os objetivos específicos dessas contratações, a necessidade destas e a demonstração e justificativa dos valores a serem cobrados pelas empresas que seriam contratadas.

Quanto ao item (III), as ponderações colocadas pelo Instituto Parada Vital quanto à anuência e o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação foram levadas em consideração na análise realizada pela Comissão Especial no que diz respeito às glosas. De outra sorte, eventuais irregularidades cometidas pela própria Administração com relação ao acompanhamento do convênio deverão ser devidamente apuradas, e não afastam a responsabilidade do Instituto quanto aos erros de planejamento e execução do Projeto, que levaram aos cálculos apontados.

Quanto ao item (IV), a análise dos recursos financeiros utilizados foi realizada de acordo com o Plano de Trabalho e a documentação encaminhada à Secretaria Municipal de Educação visando demonstração da execução do Projeto. Portanto, julgamos não precedente a manifestação do Instituto quanto à proposta de subtração do valor de R\$ 146.601,88 sob o valor total a ser ressarcido, tanto pelo fato de que a Secretaria Municipal de Educação não fiscalizou nem buscou fiscalizar recursos próprios do Instituto, como assim descreve a defesa, quanto pelo fato de que o cálculo do valor a ser ressarcido teve como base o valor transferido ao Instituto em comparação à prestação de contas apresentada e o disposto no Plano de Trabalho.

Vale ressaltar, por fim, o disposto na defesa do Instituto quanto ao objetivo do Projeto: “o projeto não tinha por objetivo a entrega e produção de bicicletas, mas consistia em um programa social de formação, com vistas a proporcionar a sustentabilidade”. A análise descrita no Relatório teve como base, tanto aspectos contábeis quanto ao cumprimento dos objetivos. Foram analisados, portanto, os atestes emitidos pelas Unidades que receberam o projeto e constatado o não atingimento do número de alunos beneficiados, o que dificulta o alcance dos objetivos propostos quanto à disseminação dos princípios de sustentabilidade. Soma-se a isso, a necessidade, primordial, de êxito nas metas estipuladas pelo projeto, uma vez que o orçamento foi calculado com base nestas.

Diante do exposto, a Comissão composta pela Portaria nº 7.228 de 20 de outubro de 2016, considerando ainda que a defesa do Instituto Parada Vital não apresentou, de forma objetiva, ponderações referentes aos valores apontados na análise do processo de pagamento tampouco fatos novos capazes de alterar a análise realizada, mantém o descrito no Relatório disposto à fls. 2.232 a 2.301 e nas notificações 01, 02, 03 e 04 de 2017 da Coordenadoria dos CEUs e da Educação Integral – SME/COCEU e publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 12 de janeiro de 2017, pag. 30.

Fica estabelecido o prazo de 15 idas para a apresentação de recursos.

Comissão composta pela Portaria nº 7.228 de 20 de outubro de 2016

SOLANGE HONORIO ZELEV
R.F. 568.468.4
FERNANDA MANSUR
R.F. : 790767.2
SOLANGE AP.ª DE OLIVEIRA FRUTUOSO
R.F. 544.459.4
TIAGO VINICIUS FERNANDES DE SOUZA
R.F. 807.835.1
LIDIA FORGHIERI MENDES CORREA
R.F. 817.277.3
ALESSANDRA AP.ª GROCHENISK DE LIMA
R.F. 738.534.0

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DOC DE 09/02/2017, PÁG: 37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

LEIA-SE COMO SEQUE E NÃO COMO CONSTOU:

“DAS VAGAS

Art. 6º. As vagas serão distribuídas de maneira a complementar as vagas disponíveis para o segmento de representante de pais de alunos, que foram parcialmente preenchidas na eleição realizada em 02/12/2016:

I – 04 (quatro) representantes titulares dos pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino;

II - 06 (seis) representantes suplentes dos pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA DE TERMO DE COMPROMISSO – PTRF

À vista dos elementos constantes dos processos abaixo relacionados e nos termos da Lei Municipal nº 13.991/05, Decretos Municipais nº 46.230/05, 47.837/06 e 56.343/2015, e no disposto na Portaria SME nº 4.554/08 e na Portaria SME nº 5.937/2015, **AUTORIZO** a lavratura do Termo de Compromisso, entre a Diretoria Regional de Educação Ipiranga e as Associações de Pais e Mestres - APM e as Associações de Pais, Mestres, Servidores, Usuários e amigos do CEU – APMSUAC, das Unidades Educacionais. Objeto: atender com os recursos financeiros, as APMs e APMSUACs abaixo relacionadas, no que se refere à cobertura das despesas enumeradas nos incisos I a VI do artigo 3º da Lei nº 13.991/05, para a execução de ações que beneficiem os alunos e a escola. Diretor Regional de Educação: José Waldir Grégio

Dotações a serem oneradas: Custeio: 16.11.12.368.3010.2.839-33.50.39.00.00 e Capital: 16.11.12.368.3010.2.839-44.50.52.00. 00.

UNIDADE EXECUTORA	NºTERMO	NºPROCESSO
CEI - 13 DE MAIO	001/DRE-IP2017	2017-0.016.541-7
CEI - EDUARDO DE CAMPOS ROSMANINHO, DR.	002/DRE-IP2017	2017-0.016.544-1
CEI - ENEDINA DE SOUSA CARVALHO	003/DRE-IP2017	2017-0.016.547-6
CEI - FRANCISCO PEREZ, VER.	004/DRE-IP2017	2017-0.016.550-6
CEI - GENOVEVA DASCOLI	005/DRE-IP2017	2017-0.016.552-2
CEI - GREGÓRIO WESTRUPP, PE.	006/DRE-IP2017	2017-0.016.556-5
CEI - IÇAMI TIBA	007/DRE-IP2017	2017-0.016.558-1
CEI - INDIANÓPOLIS	008/DRE-IP2017	2017-0.016.561-1
CEI - INEZ MENEZES MARIA	009/DRE-IP2017	2017-0.016.569-7
CEI - INOCOOP IPIRANGA	010/DRE-IP2017	2017-0.016.574-3
CEI - JARDIM CLIMAX I	011/DRE-IP2017	2017-0.016.579-4
CEI - JARDIM GUIARACÁ	012/DRE-IP2017	2017-0.016.581-6
CEI - JOSÉ DE MOURA, VER.	013/DRE-IP2017	2017-0.016.585-9
CEI - JOSÉ GOMES DE MORAES NETTO, VER.	014/DRE-IP2017	2017-0.016.589-1
CEI - MONUMENTO	015/DRE-IP2017	2017-0.016.592-1
CEI - PARQUE FONGARO	016/DRE-IP2017	2017-0.016.596-4
CEI - SANTA TERESA	017/DRE-IP2017	2017-0.016.602-2
CEI - SILVIA COVAS	018/DRE-IP2017	2017-0.016.605-7
CEI - SUZANA CAMPOS TAJUI	019/DRE-IP2017	2017-0.016.609-0
CEI - VICENTINA VELASCO, AS. SOCIAL	020/DRE-IP2017	2017-0.016.611-9
CEI - WILSON JOSE ABDALLA	021/DRE-IP2017	2017-0.016.614-6

CEI - MENINOS	022/DRE-IP2017	2017-0.016.617-0
CEU - PARQUE BRISTOL	023/DRE-IP2017	2017-0.016.620-0
CEU - HELIÓPOLIS - ARLETE PERSOLI, PROFA.	024/DRE-IP2017	2017-0.016.799-1
CEU - MENINOS - ARTUR ALBERTO DE MOTA		
GONÇALVES, PROF. FR.	025/DRE-IP2017	2017-0.016.805-0
CEU - PARQUE BRISTOL	026/DRE-IP2017	2017-0.016.808-4
CEJA - CENTRO INT ED JOVENS E ADULTOS - SÉ	027/DRE-IP2017	2017-0.016.627-8
CEJA - CLÓVIS CANTANO MIQUELAZZO	028/DRE-IP2017	2017-0.016.632-8
EMEBs - HELEN KELLER	029/DRE-IP2017	2017-0.016.635-9
EMEF - ABRAÃO HUCK, DR.	030/DRE-IP2017	2017-0.016.638-3
EMEF - ALTINO ARANTES	031/DRE-IP2017	2017-0.016.645-6
EMEF - ALVARES DE AZEVEDO	032/DRE-IP2017	2017-0.016.649-9
EMEF - ANTONIO DE ALCANTARA MACHADO	033/DRE-IP2017	2017-0.016.653-7
EMEF - AUREA RIBEIRO XAVIER LOPES, PROFA.	034/DRE-IP2017	2017-0.016.657-0
EMEF - CASSIANO RICARDO	035/DRE-IP2017	2017-0.016.668-5
EMEF - CAXIAS, DUQUE DE	036/DRE-IP2017	2017-0.016.669-3
EMEF - CELSO LEITE RIBEIRO FILHO	037/DRE-IP2017	2017-0.016.672-3
EMEF - CLEOMENES CAMPOS	038/DRE-IP2017	2017-0.016.675-8
EMEF - EURICO GASPAR DUTRA, MAL.	039/DRE-IP2017	2017-0.016.678-2
EMEF - FÁRIA LIMA, BRIG.	040/DRE-IP2017	2017-0.016.680-4
EMEF - FRANCISCO DA SILVEIRA BUENO, PROF.	041/DRE-IP2017	2017-0.016.684-7
EMEF - FRANCISCO MEIRELLES, DES.	042/DRE-IP2017	2017-0.016.688-0
EMEF - HERCÍLIA DE CAMPOS COSTA	043/DRE-IP2017	2017-0.016.694-4
EMEF - IRINEU MARINHO	044/DRE-IP2017	2017-0.016.698-7
EMEF - JEAN MERMOZ	045/DRE-IP2017	2017-0.016.704-5
EMEF - JOÃO CARLOS DA SILVA BORGES, PROF.	046/DRE-IP2017	2017-0.016.708-8
EMEF - JOAQUIM NABUCCO	047/DRE-IP2017	2017-0.016.711-8
EMEF - JOSÉ DO PATROCÍNIO	048/DRE-IP2017	2017-0.016.718-5
EMEF - JOSÉ MARIA LISBOA	049/DRE-IP2017	2017-0.016.724-0
EMEF - LEÃO MACHADO, PROF.	050/DRE-IP2017	2017-0.016.730-4
EMEF - LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO JR. -		
GONZAGUINHA	051/DRE-IP2017	2017-0.016.736-3
EMEF - MANOEL DE PAIVA, PE.	052/DRE-IP2017	2017-0.016.738-0
EMEF - MARLENE RONDELLI, PROFA.	053/DRE-IP2017	2017-0.016.744-4
EMEF - MASCARENHAS DE MORAES, MAL.	054/DRE-IP2017	2017-0.016.751-7
EMEF - OLAVO FONTOURA	055/DRE-IP2017	2017-0.016.754-1
EMEF - OSÓRIO, GENL.	056/DRE-IP2017	2017-0.016.758-4
EMEF - PÉRCILES EUGENIO DA SILVA RAMOS	057/DRE-IP2017	2017-0.016.762-2
EMEF - PRUDENTE DE MORAIS, PRES.	058/DRE-IP2017	2017-0.016.768-1
EMEF - QUEIROZ FILHO, PROF.	059/DRE-IP2017	2017-0.016.773-8
EMEF - ROBERTO PLÍNIO COLACIOPPO, PROF.	060/DRE-IP2017	2017-0.016.778-9
EMEF - RUTH LOPES ANDRADE, PROFA.	061/DRE-IP2017	2017-0.016.783-5
EMEF - SYLVIA MARTIN PIRES, PROFA.	062/DRE-IP2017	2017-0.016.789-4
EMEF CEU - CAMPOS SALLES, PRES.	063/DRE-IP2017	2017-0.016.664-2
EMEF CEU - MARA CRISTINA TARTAGLIA SENA, PROFA.	064/DRE-IP2017	2017-0.016.796-7
EMEF CEU - MENINOS	065/DRE-IP2017	2017-0.016.792-4
EMEI - AFONSO CELSO	066/DRE-IP2017	2017-0.016.683-9
EMEI - ALBERTO DE OLIVEIRA	067/DRE-IP2017	2017-0.016.686-3
EMEI - ALCEU MAYNARD DE ARAÚJO, PROF.	068/DRE-IP2017	2017-0.016.692-8
EMEI - ANA ROSA DE ARAÚJO, DA.	069/DRE-IP2017	2017-0.016.696-0
EMEI - ANGELO MARTINO	070/DRE-IP2017	2017-0.016.701-0
EMEI - ANITA COSTA, DA.	071/DRE-IP2017	2017-0.016.706-1
EMEI - ANTONIO FIGUEIREDO AMARAL	072/DRE-IP2017	2017-0.016.707-0
EMEI - ANTONIO FRANCISCO LISBOA	073/DRE-IP2017	2017-0.016.709-6
EMEI - ANTONIO RUBBO MULLER, PROF.	074/DRE-IP2017	2017-0.016.713-4
EMEI - ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA	075/DRE-IP2017	2017-0.016.717-7
EMEI - BATISTA CEPÉLOS	076/DRE-IP2017	2017-0.016.721-5
EMEI - BRENNO FERRAZ DO AMARAL	077/DRE-IP2017	2017-0.016.725-8
EMEI - CARLOS EDUARDO DE CAMARGO ARANHA, DR.	078/DRE-IP2017	2017-0.016.729-0
EMEI - CARVALHO PINTO, GOV.	079/DRE-IP2017	2017-0.016.732-0
EMEI - CIDADE DO SOL	080/DRE-IP2017	2017-0.016.737-1
EMEI - DELFINO AZEVEDO	081/DRE-IP2017	2017-0.016.739-8
EMEI - FÁTIMA REGINA DA CRUZ SABINO		
CALAÇA, PROFA.	082/DRE-IP2017	2017-0.016.742-8
EMEI - FEIJÓ, REG.	083/DRE-IP2017	2017-0.016.745-2
EMEI - GABRIEL PRESTES	084/DRE-IP2017	2017-0.016.719-3
EMEI - HEITOR VILLA LOBOS	085/DRE-IP2017	2017-0.016.731-2
EMEI - IGNÁCIO HENRIQUE ROMEIRO, PROF.	086/DRE-IP2017	2017-0.016.734-7
EMEI - ISABEL, PRINC.	087/DRE-IP2017	2017-0.016.752-5
EMEI - ISOLINA LEONEL FERREIRA, PROFA.	088/DRE-IP2017	2017-0.017.015-1
EMEI - JOÃO THEODORO	089/DRE-IP2017	2017-0.016.753-3
EMEI - JOAQUIM ANTONIO DA ROCHA	090/DRE-IP2017	2017-0.016.757-6
EMEI - JOSÉ VERISSIMO	091/DRE-IP2017	2017-0.016.760-6
EMEI - JOSEMARIA ESCRIVÁ, BEM-AVENTURADO	092/DRE-IP2017	2017-0.016.764-9
EMEI - LUCY GARCIA SALGADO, PROFA.	093/DRE-IP2017	2017-0.016.766-5
EMEI - MANUEL SOARES NEIVA, CEL.	094/DRE-IP2017	2017-0.016.771-1
EMEI - MARIA LUÍZA MORETTI GENTILE, PROFA.	095/DRE-IP2017	2017-0.016.777-0
EMEI - MARIO MARQUES E SERRA, PE.	096/DRE-IP2017	2017-0.016.779-7
EMEI - MARISA RICCA XIMENES, PROFA.	097/DRE-IP2017	2017-0.017.020-8
EMEI - MILTON IMPROTA, PROF.	098/DRE-IP2017	2017-0.016.872-6
EMEI - MONTEIRO LOBATO	099/DRE-IP2017	2017-0.016.876-9
EMEI - MONTESE	100/DRE-IP2017	2017-0.016.880-7
EMEI - OSWALDO CRUZ	101/DRE-IP2017	2017-0.016.888-2
EMEI - OTÁVIO JOSE DA SILVA JUNIOR	102/DRE-IP2017	2017-0.016.895-5
EMEI - PATRICIA GALVÃO	103/DRE-IP2017	2017-0.016.901-3
EMEI - PAULO ALVES, TTE.	104/DRE-IP2017	2017-0.016.905-6
EMEI - PEDRO I, D.	105/DRE-IP2017	2017-0.016.908-0
EMEI - QUINTA DAS PAINEIRAS	106/DRE-IP2017	2017-0.016.974-9
EMEI - SANTO DIAS DA SILVA	107/DRE-IP2017	2017-0.016.979-0
EMEI - SÃO PAULO	108/DRE-IP2017	2017-0.016.980-3
EMEI - SEBASTIÃO SANTOS MARTINES, PROF.	109/DRE-IP2017	2017-0.016.985-4
EMEI - SENA MADUREIRA	110/DRE-IP2017	2017-0.016.988-9
EMEI - SILVIO CALDAS, COMPOSITOR	111/DRE-IP2017	2017-0.016.991-9
EMEI - THEREZINHA BATISTA PETTIAN, PROFA.	112/DRE-IP2017	2017-0.016.993-5
EMEI - VILA EMA	113/DRE-IP2017	2017-0.016.997-8
EMEI - ZENAIDE HUNDT, PROFA.	114/DRE-IP2017	2017-0.016.999-4
EMEI CEU - BENNO HUBERT STOLLENWERK, PE.	115/DRE-IP2017	2017-0.017.002-0
EMEI CEU - LUCIANA AZEVEDO POMPERMAYER, PROFA.	116/DRE-IP2017	2017-0.017.012-7